



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 123/09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Faculta à pessoa idosa a vacinação em seu domicílio, durante as campanhas realizadas no Município de Porto Alegre, sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um local de vacinação e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Waldir Canal.

Conforme Parecer Prévio, a douta Procuradoria da Casa, fl. 6, concluiu pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto, ressalvando, porém, que apresenta vício de origem.

Para sanar esse vício, que afeta o art. 4º do Projeto, foi apresentado a Emenda nº 01, fl 8.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 10, 11 e 12, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fl. 14, em seu Parecer, concluiu pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório, em síntese.

O Projeto é meritório, pois visa o bem-estar da população idosa no que se refere às campanhas de vacinação.

Este Parecer da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, por seu objetivo e mérito, conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Milton Santos, 8 de outubro de 2009.


Vereador João Pancinha,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1521/09
PLL Nº 054/09
Fl. 02

**PARECER Nº 123 /09 – CUTHAB
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 20-10-09


Vereador Waldir Canal – Presidente



Vereador Nelcir Tessaro



Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador Alceu Brasinha